



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Diretoria de Contratos

Gerência de Contratos e Ajustes Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45.054/2021 - SDE/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 00220-00005944/2023-19**

**SIGGO nº 045054**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL – SEL/DF**, SBN Quadra 02 Bloco K, Ed Wagner - Asa Norte, CEP: 70.041-020, inscrita no **CNPJ nº 02.977.827.0001/85**, **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 23317105, SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 157.915.638-09, na qualidade de secretário de estado com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SARKIS EMPREENDIMENTO LTDA, CONTRATADA**, estabelecida no endereço SBN Quadra 02 Bloco K, Ed Wagner - Asa Norte, CEP: 70.041-020, inscrita no CNPJ/MF nº 37.990.678/0001-79, neste ato representado pelo responsável **FABRÍCIO SARKIS**, RG n.º 1.822.077 - SSP-DF e CPF 828.715.401-44, na qualidade de Representante legal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) meses, com base Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor reajustado a título de aluguel será de R\$ 247.525,72 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) mensal, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 14.851.543,20 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), pelo prazo de vigência do contrato, que é de 60(sessenta) meses; procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

3.1.1. Índice utilizado para o cálculo do reajuste: INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

3.1.2. Variação do índice em 12 meses : 4,06%

3.1.3. O valor da taxa de condomínio é de R\$ 46.540,14 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e catorze centavos), que engloba:

01 - Segurança nas recepções, garagens e áreas comuns do edifício 24 horas por dia

02 - Controle de acesso com Catracas eletrônicas

- 03 - Limpeza nas áreas comuns do edifício
- 04 - Manutenção dos aparelhos de ar condicionados
- 05 - Limpeza nas áreas comuns do edifício
- 06 - Manutenção dos aparelhos de ar condicionados
- 07 - Manutenção da rede elétricas
- 08 - Manutenção da rede lógica
- 09 - Manutenção das redes hidráulicas
- 10 - Despesas com fatura de água e esgoto

3.2. Dentre outros serviços inclusos estão manutenção de fachada, conservação de sistemas prediais e impermeabilização. A periodicidade destes serviços variam de acordo com a necessidade

#### 4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL

III – Natureza de Despesa: 3.3.90.3902 - R\$ 325.781,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um reais);

IV - Natureza de Despesa: 3.3.90.3910 - R\$ 1.665.125,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais);

V –Fonte: 183 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DO DF - EC 93/2016.

4.2. O empenho inicial é de R\$ 1.990,906,00 (um milhão novecentos e noventa mil novecentos e seis reais) , conforme Nota de Empenho nº 2022NE00333, emitida em 12/07/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL**

5.1. Compete ao Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE/LOCADOR, o pagamento referente ao IPTU.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste termo fica condicionada a sua publicação resumida na Imprensa Oficial nos termos do que preconiza o Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Brasília, 15 de Setembro de 2023

Pelo Distrito Federal:

**JÚLIO CÉSAR RIBEIRO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

**FABRÍCIO SARKIS**

Representante Legal

Testemunhas:

1. Marcus Vinicius Costa Vianna

2. Amanda de Sousa Moreira



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA - Matr.0282853-7, Diretor(a) de Contratos**, em 15/09/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Sarkis, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RIBEIRO - Matr.0283482-0, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 15/09/2023, às 21:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE SOUSA MOREIRA - Matr.0282692-5, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 15/09/2023, às 22:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **122431365** código CRC= **853ED625**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Conjunto 9 Bloco K Edifício Wagner - Bairro Asa Norte - CEP 70040020 - DF

Telefone(s): 6140421828

Sítio - [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br)